



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 8, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Créditos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.103.400.627,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Mensagem nº 8 de 2016, na origem
DOU de 01/07/2016

Data da leitura:

Prazo para apresentação de emendas: 11/07/2016 - 18/07/2016

PUBLICAÇÃO: DSF de 07/07/2016



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.103.400.627,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.103.400.627,00 (um bilhão, cento e três milhões, quatrocentos mil, seiscentos e vinte e sete reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL- EM 133 MP CREDITO SUPLEM. R\$ 1.103.400.627,00 MEC E OOC(L2)

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2080		Educação de qualidade para todos								400.910.103	
			ATIVIDADES								
12 368	2080 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica							400.910.103		
12 368	2080 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	F	3	2	50	0	112	400.910.103		
TOTAL - FISCAL									400.910.103		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									400.910.103		

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
 UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação

ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2080		Educação de qualidade para todos								702.490.524	
			ATIVIDADES								
12 123	2080 20RZ	Administração do Financiamento Estudantil - FIES							702.490.524		
12 123	2080 20RZ 0001	Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional	F	3	2	90	0	100	702.490.524		
TOTAL - FISCAL									702.490.524		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									702.490.524		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								400.910.103	

		ATIVIDADES											
12 571	2109 212H	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais										400.910.103	
12 571	2109 212H 0001	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais - Nacional					F	3	2	50	0	112	400.910.103
TOTAL – FISCAL											400.910.103		
TOTAL – SEGURIDADE											0		
TOTAL - GERAL											400.910.103		

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0999		Reserva de Contingência							702.490.524		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							702.490.524		
99 999	0999 0Z00 6498	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal	F	9	0	99	0	100	702.490.524		
TOTAL – FISCAL											702.490.524
TOTAL – SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											702.490.524

Brasília, 1 de Julho de 2016

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), no valor de R\$ 1.103.400.627,00 (um bilhão, cento e três milhões, quatrocentos mil, seiscentos e vinte e sete reais), em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Crédito.

2. No âmbito do Ministério da Educação, a suplementação, no valor de R\$ 400.910.103,00 (quatrocentos milhões, novecentos e dez mil, cento e três reais), garantirá a realização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, instrumento essencial de avaliação do ensino básico e de seleção para o ingresso na educação de nível superior.

3. Para Operações Oficiais de Crédito, o crédito, no valor de R\$ 702.490.524,00 (setecentos e dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e quatro reais), permitirá atender despesas com os serviços de administração de contratos, prestados por agentes financeiros ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

4. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, e o § 13 do art. 55 da referida Lei, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 400.910.103,00 (quatrocentos milhões, novecentos e dez mil, cento e três reais) referem-se ao remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, as quais serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º do referido Decreto; e

b) R\$ 702.490.524,00 (setecentos e dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e quatro reais) atendem despesas primárias discricionárias à conta de cancelamento parcial de reserva de contingência financeira, que estão de acordo com o montante global de ampliação dos limites de movimentação e empenho do art. 7º do Decreto nº 8.670, de 2016, e alterações posteriores.

6. Vale informar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Educação, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

Mensagem nº 361

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.103.400.627,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 1º de julho de 2016.

Aviso nº 415 - C. Civil.

Em 1º de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.103.400.627,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	10/07/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
11/07/2016	18/07/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	05/08/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	20/08/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.